



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



1297  
J

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/2015**

**PROCESSO Nº 01.112.980.15.30**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.**

**VALOR: R\$1.623.426,45 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.**, com sede na avenida Dois, nº 909, bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.975-334, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Duarte Nuno Vianna de Oliveira Braga e seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Izauro Vaz Custódio, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 003/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, no parecer jurídico constante dos autos e na documentação de fls. 1247, fica acrescido ao objeto contratual, retroativamente ao período de 26/06/2017 à 25/06/2018, o percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), no valor de R\$1.623.426,45 (hum milhão, seiscentos e vinte e

CNCL/cncl



três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao acréscimo de quantitativo do item "coleta domiciliar" e da inclusão do item "coleta de resíduos comuns em unidades prestadoras de serviços de saúde", conforme fls. 1247 verso e planilha constante do Anexo Único deste aditivo, totalizando o percentual acumulado de 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento) no valor de R\$2.471.235,65 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total R\$1.623.426,45 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) devidamente aprovado na CCG nº 1134/18 e correrá às seguintes dotações:

2708.0300.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100;  
2708.0400.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100 e,  
2708.0500.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$81.171,32 (oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desse aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados todos os atos até então praticados relativos ao presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.



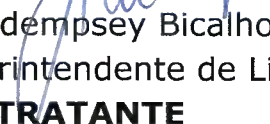
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



1298  
J

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 22 de agosto de 2018.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana  
**CONTRATANTE**

  
Mário Luis Santos Vilela  
Diretor Administrativo-Financeiro  
**CONTRATANTE**

  
Duarte Nuno Vianna de Oliveira Braga  
**CONSITA TARTAMENTO DE RESÍDUOS S/A**  
**CONTRATADA**

  
Izauro Vaz Custódio  
**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**  
**CONTRATADA**





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



CNCL/cncl



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



129<sup>a</sup>  
U

## ANEXO ÚNICO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

~~CNCL/cncl~~



**OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SEU TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL - REG. ADMINISTR. NORDESTE, LESTE E NOROESTE - LOTE 2**

ADITIVO NO CONTRATO VIGENTE - PERÍODO: 26/06/2017 A 25/06/2018

**CONTRATO SLU/DR-JUR 003/2015**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO ORIGINAL ATUALIZADO (considerando a inclusão dos 8 distritos)			CONTRATO VIGENTE ATUALIZADO			ADITIVO 2018			QUANTITATIVO FINAL DO CONTRATO
			QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO Apos. fl. 1135	PREÇO TOTAL	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	<b>COLETA DOMICILIAR</b>											
1.1	Serviços de coleta de resíduos domiciliares em vias e logradouros com caminhão compactador - PBT mínimo de 16 toneladas	ton	199.840,92	R\$ 119,04	R\$ 23.789.063,12	189.769,00	R\$ 119,04	R\$ 22.590.101,76	12.817,47	117,37	R\$ 1.504.386,45	202.586,47
2.0	<b>COLETA SELETIVA</b>											
2.1	Caminhão baú para coleta seletiva, inclusive pintura e programação visual tonelada (inclusive motorista e 3 coletores)	ton	326,28	R\$ 1.539,02	R\$ 502.151,45							
3.0	<b>COLETA DIFERENCIADA</b>											
3.1	Caminhão basculante 4 toneladas (inclusive motorista e 2 coletores)	ton	3.888,00	R\$ 288,42	R\$ 1.121.376,96							
3.2	Caminhão compactador PBT mínimo 7,8 toneladas (inclusive motorista e 2 coletores)	ton	7.800,00	R\$ 319,28	R\$ 2.490.384,00	10.558,00	R\$ 319,28	R\$ 3.370.958,24				10.558,00
3.3	Coleta de resíduos comuns em unidades prestadoras de serviços de saúde	ton							1.000,00	119,04	R\$ 119.040,00	1.000,00
4.0	<b>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL</b>											
4.1	Apoio composto por engenheiro, téc. em segurança do trabalho, aux. administrativo, encarregados e veículos de apoio	vb	12,00	R\$ 60.674,08	R\$ 728.088,96	12,00	R\$ 60.674,08	R\$ 728.088,96				12,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 28.631.064,49			R\$ 26.689.148,96			R\$ 1.623.426,45	
									6,08%			

PERCENTUAL DO ADITIVO SOBRE O CONTRATO VIGENTE ATUALIZADO

*[Handwritten signatures and initials]*

**Eliane A. Silva Tavares**  
Chefe Divisão de Orçamento  
Mat. 11465-6 - PBH/SLU/DVORM

13/07/18

1300

